



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022



Série

Número 37

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### **Declaração de Retificação n.º 25/2022**

Por ter havido lapso, retifica-se a menção da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS que antecede Declaração de Retificação n.º 2/2022, de 3 de janeiro, por tratar-se de um ato do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, da SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL que procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### **Despacho n.º 95/2022**

Determina que o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2022, é € 0,28/kg de cana-de-açúcar, na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.

#### **Aviso n.º 181/2022**

Consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Especialista Helena Maria França dos Anjos Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Declaração de Retificação n.º 25/2022****Sumário:**

Por ter havido lapso, retifica-se a menção da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS que antecede Declaração de Retificação n.º 2/2022, de 3 de janeiro, por tratar-se de um ato do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, da SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL que procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

**Texto:**

Por ter havido lapso, retifica-se a menção da SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS que antecede Declaração de Retificação n.º 2/2022, de 3 de janeiro, por tratar-se de um ato do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, da SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, assim:

Na primeira página,

**Onde se lê:****SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Declaração de Retificação n.º 2/2022**

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

**Deve ler-se:****SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Declaração de Retificação n.º 2/2022**

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Na página número 2,

**Onde se lê:****SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Declaração de Retificação n.º 2/2022****Sumário:**

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

**Deve ler-se:****SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

**Declaração de Retificação n.º 2/2022****Sumário:**

Procede à retificação do Aviso n.º 1070/2021, de 29 de dezembro respeitante à abertura do procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria do regime geral de Técnico Superior, na área de Comunicação/Design ou Comunicação Social, Educação e Multimédia.

Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, 24 de fevereiro de 2022.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Despacho n.º 95/2022****Sumário:**

Determina que o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2022, é 0,28 €/kg de cana-de-açúcar, na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix.

**Texto:**

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2022, no valor de 0,28 €/kg de cana-de-açúcar

Considerando a Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, alterada pelas portarias n.os 451/2018, de 5 de novembro, e 790/2020, de 10 de dezembro, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 - Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região Autónoma da Madeira (RAM), Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, estabelecido no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União;

Considerando que é concedida uma ajuda às indústrias de transformação no montante de 0,17euros/Kg de cana-de-açúcar, de produção própria ou adquirida diretamente aos produtores da RAM e por elas transformada, desde que efetuem o pagamento ao produtor de um preço mínimo estabelecido anualmente em reunião de concertação;

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supramencionada, determina que o preço mínimo a pagar ao produtor é definido e publicitado anualmente por Despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Considerando que a 16 de fevereiro de 2022, realizou-se a reunião de concertação do sector da cana-de-açúcar, onde foi estabelecido o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2022;

Nestes termos e ao abrigo da alínea e) do artigo 2.º da Portaria n.º 363/2015, de 14 de dezembro, determino o seguinte:

1. O preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2022 é de 0,28 €/kg de cana-de-açúcar (vinte e oito cêntimos por quilo), na base do grau sacarimétrico médio de 15.º Brix;
2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de março de 2022.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 23 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

**Aviso n.º 181/2022****Sumário:**

Consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Especialista Helena Maria França dos Anjos Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Texto:**

No uso da delegação de competências que me é conferida pela alínea p) do Despacho n.º 384/2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 191, de 12 de novembro, e em conformidade com o disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015 de 7 de agosto, 18/2016 de 20 de junho, 42/2016 de 28 de dezembro, 25/2017 de 30 de maio, 70/2017 de 14 de agosto, 73/2017 de 16 de agosto, 114/2017 de 29 de dezembro, 49/2018 de 14 de agosto, 71/2018 de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e Leis n.ºs 79/2019 e 82/2019 de 2 de setembro e 2/2020 de 31 de março, foi autorizada, com efeitos a partir de 1 de março de 2022, a consolidação da mobilidade na categoria da Coordenadora Especialista Helena Maria França dos Anjos Silva, integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Mar e Pescas, para o sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficando afeta ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mantendo a remuneração da categoria de que é titular, entre o nível 24 e 25 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 18 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)